COMUNICADO GERAL N° 18/2018

Prezados Condôminos,

Para melhor solucionar a questão da taxa extra parcela 1/60 referente ao mês de janeiro de 2018, e buscando conciliar todos os interesses, decidiu-se que o condômino poderá pagar a referida parcela a qualquer tempo, sendo o limite máximo um mês após o término do período de cobrança de toda a taxa extra. Portanto lembramos que a cobrança da taxa está suspensa apenas para os que entraram no processo, conforme comunicado anteriormente, e que seguirá em fevereiro normalmente. Assim garantimos a plena arrecadação em fevereiro de forma que o planejamento de investimentos não sejam prejudicados.

Os boletos deverão ser solicitados presencialmente na administração ou via e-mail no endereço: condsanfrancisco2@gmail.com, os mesmos serão gerados a partir de quinta-feira dia 15/02/2018 (data em que a contabilidade irá retornar aos trabalhos).

Agradecemos à todos, e mais uma vez colocamo-nos à disposição pelos canais oficiais do condomínio (e-mail, telefone, e WhatsApp da administração). Bom final de semana e feriado à todos!

Atenciosamente,

Brasília, 10 de fevereiro de 2018

Administração do Condomínio San Francisco II